ANEXO I

MAPA GERAL COMPARATIVO DE PREÇOS

E FORMULÁRIOS DE COTAÇÕES

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.221.619/0001-42
Mato Grosso do Sul
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº7/2026

Data Cotação: 09/01/2026 **Forma de Análise: Média** **Forma de Apuração: ITEM**

Legenda de Identificação
Menor Valor Cotado para o Item
~~Item Desconsiderado para Análise~~

	Item	Un.	Qtde.	BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - GOV.BR (INCISO IV - DEC. Nº 034/2023		MAGAZINE LUIZA S/A		MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR		NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO		SODIVEL HIDRÁULICA E VEDAÇÕES LTDA		Melhor Análise Média	
				V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1	52572 - BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	30	5.300,00	159.000,00	5.200,00	156.000,00	Não Cotou	0,00	4.828,00	144.840,00	4.550,00	136.500,00	Não Cotou	0,00	**4.969,50**	**149.085,00**
	Total do Lote 1				**159.000,00**		**156.000,00**		**0,00**		**144.840,00**		**136.500,00**		**0,00**		**149.085,00**
Lote 2	52594 - CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	30	50,00	1.500,00	Não Cotou	0,00	69,00	2.070,00	85,80	2.574,00	Não Cotou	0,00	63,06	1.891,80	**66,97**	**2.009,10**
	Total do Lote 2				**1.500,00**		**0,00**		**2.070,00**		**2.574,00**		**0,00**		**1.891,80**		**2.009,10**
	Total Geral				**160.500,00**		**156.000,00**		**2.070,00**		**147.414,00**		**136.500,00**		**1.891,80**		**151.094,10**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

PEDIDO DE COMPRAS Nº. 111/2026																
LOTE	LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR DA EMENDA PARA O ITEM	ART. 7º - § 1º - I BANCO DE PREÇOS - NP TECNOLOGIA	ART. 7º - § 1º - II CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ART. 7º - § 1º - III MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS	ART. 7º - § 1º - IV BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - NFE	ART. 7º - § 1º - V PESQUISA DIRETA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) FORNECEDORES	MÉDIA	TOTAL	DESPESA	
															RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR	RECURSO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL
1	1	1	52572	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,00	R$ 150.000,00	R$ 4.828,00	R$ 4.550,00	R$ 5.200,00	R$ 5.300,00	R$ 0,00	R$ 4.969,50	R$ 149.085,00	BENS PATRIMONIAIS DESPESA: 25 FONTE: 16210000 RECURSO: MS/VISA VALOR: R$ 149.085,00	
1	2	1	52594	CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,00		R$ 85,80	R$ 69,00	R$ 63,06	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 66,97	R$ 2.009,10		BENS PATRIMONIAIS DESPESA: 25 FONTE: 15001002 RECURSO: FUS/VISA VALOR: R$ 2.009,10
TOTAL							R$ 150.000,00	R$ 4.913,80	R$ 4.619,00	R$ 5.263,06	R$ 5.350,00	R$ 0,00	R$ 5.036,47	R$ 151.094,10	R$ 149.085,00	R$ 2.009,10

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

EMITIDO POR: DIEGO DIAS PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.797.967/0001-95 **MATRIZ**		**04/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NP TECNOLOGIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IZABEL A REDENTORA	**2356**	**EDIF LOEWEN SALA 117**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-010	**CENTRO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	**(41) 3010-3253**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **19:50:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**PEDIDO DE COMPRAS N°:** 116/2026	**DATA:** 01/02/2026
RAZÃO SOCIAL: BANCO DE PREÇOS - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	**CNPJ N°:** 07.797.967/0001-95	
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	**TELEFONE:** (41) 3778-1830	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	01	52572	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	-	R$ 4.828,00	R$ 144.840,00
02	01	52594	CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	-	R$ 85,80	R$ 2.574,00

TOTAL GERAL:	**R$ 147.414,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO N°. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS N°. 2025TR003290, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Observações: Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, etc.), o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os veículos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura de Naviraí/MS. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO	RECEBIDA EM: _____/_____/_____
EMITIDA POR: _____	
DIEGO DIAS PEREIRA	POR: _____
Assinado por: Diego Dias Pereira 09/02/2026 - 11:00 BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA	ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

Relatório Resumido de Cotação: BICICLETAS ELÉTRICAS

Pesquisa realizada entre 01/02/2026 15:45:27 e 01/02/2026 21:53:03

Relatório gerado no dia 01/02/2026 22:07:50 (IP: 131.72.58.248)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) BICICLETA ELÉTRICA	1	30 Unidades	R$ 4.828,00 (un)	-	R$ 4.828,00	R$ 144.840,00
2) CAPACETE DE SEGURANÇA	1	30 Unidades	R$ 85,80 (un)	-	R$ 85,80	R$ 2.574,00

Valor Global: **R$ 147.414,00**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Relatório de Cotação: BICICLETAS ELÉTRICAS

Pesquisa realizada entre 01/02/2026 15:45:27 e 01/02/2026 21:53:03

Relatório gerado no dia 01/02/2026 22:07:36 (IP: 131.72.58.248)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BICICLETA ELÉTRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R$ 4.828,00 (un)	-	R$ 4.828,00	R$ 144.840,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.457.020/0001-75 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA - MS / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12457020000175-1-000017/2025	17/07/2025	R$ 4.828,00
Valor Unitário				**R$ 4.828,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.828,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.828,00

Item 2: CAPACETE DE SEGURANÇA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R$ 85,80 (un)	-	R$ 85,80	R$ 2.574,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	04873592000107-1-000069/2025	03/06/2025	R$ 85,80
Valor Unitário				**R$ 85,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 85,80

Valor Global: **R$ 147.414,00**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Detalhamento dos Itens

Item 1: BICICLETA ELÉTRICA

Preço Estimado: R$ 4.828,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.828,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.828,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.828,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.457.020/0001-75

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA - MS / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 007/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 057/2024, vinculado ao Processo Administrativo n.º 124/2024, realizado pelo Município de Ivinhema/MS, com vistas à aquisição de bicicletas elétricas destinadas ao fortalecimento das ações da Rede Municipal de Saúde de Bela Vista/MS.

Descrição: **BICICLETA ELÉTRICA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVA, MOTOR 800W, 4 BATERIAS 12V 15AH, AUTONOMIA DE 30 A 40KM, VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 39KM, SINALIZADOR TRASEIRA COM ALARME, FAROL DIANTEIRO, FREIO DIANTEIRO BRAKE, FREIO TRASEIRO TAMBOR, AMORTECEDOR** - BICICLETA ELÉTRICA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVA, MOTOR 800W, 4 BATERIAS 12V 15AH, AUTONOMIA DE 30 A 40KM, VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 39KM, SINALIZADOR TRASEIRA COM ALARME, FAROL DIANTEIRO, FREIO DIANTEIRO BRAKE, FREIO TRASEIRO TAMBOR, AMORTECEDOR

Data: 17/07/2025 23:59

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 12457020000175-1-000017/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.208.409/0001-73 *VENCEDOR*	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 4.828,00

Endereço: DOS DEMOCRATICOS, 135

Telefone: (67) 9345-8490

Email: bomani.licitacao@gmail.com

Item 2: CAPACETE DE SEGURANÇA

Preço Estimado: R$ 85,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 85,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 85,80

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CAPACETE DE SEGURANÇA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 85,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do município de Bragança

Descrição: **Capacete Ciclismo** - Capacete Ciclismo

Data: 03/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04873592000107-1-000069/2025
Lote/Item: 1/5722928
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unid.
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.849.997/0001-97 *VENCEDOR*	L T SOUSA LTDA	R$ 85,80

Endereço: TV PROJETADA, 42

Telefone: (91) 9115-8412

Email: mjablanco@hotmail.com.br

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 01/02/2026 20:42:44*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.452.307/0001-11 **MATRIZ**		**07/01/1975**

NOME EMPRESARIAL	**MUNICIPIO DE ANASTACIO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**ANASTACIO GABINETE DO PREFEITO**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**84.11-6-00 - Administração pública em geral**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**124-4 - Município**
LOGRADOURO	**R JOAO LEITE RIBEIRO**
NÚMERO	**754**
COMPLEMENTO	********
CEP	**79.210-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**ANASTACIO**
UF	**MS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	**(67) 3245-3540**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	**MUNICÍPIO DE ANASTACIO**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2026** às **21:29:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**PEDIDO DE COMPRAS Nº:** 116/2026	**DATA:** 01/02/2026
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS **ENDEREÇO:** RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, 754, CENTRO, ANASTÁCIO/MS	**CNPJ Nº:** 03.452.307/0001-11 **TELEFONE:** (67) 3245-3540	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	01	52572	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	DUOS	R$ 4.550,00	R$ 136.500,00
02	01	52594	CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	-	R$ 0,00	R$ 0,00

TOTAL GERAL:	**R$ 136.500,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº. 2025TR003290, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Observações: Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, etc.), o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os veículos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura de Naviraí/MS. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO EMITIDA POR: _____ DIEGO DIAS PEREIRA Assinado por: Diego Dias Pereira 09/02/2026 - 11:00 BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA	RECEBIDA EM: _____/_____/_____ POR: _____ ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 273
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Código de Registro de Informação: Código de Registro de Informação: 56AD57FA608EDF54090E0B575BA8387601B34D8C

CONTRATO nº 110/2025

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 616.353 SSP/MS e CPF/MF nº 528.297.741-91, endereço Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Anastácio/MS, doravante denominada Contratante e a empresa BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.208.409/0001-73, com estabelecimento na RUA DOS DEMOCRATICOS, JARDIM TROPICAL, CAMPO GRANDE, MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por LEONARDO ANTONIO SIQUEIRA MACHADO, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1794976, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 055.440.491-57, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025**, , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato tem fundamento legal pela lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, aprovado pela assessoria jurídica, procedimento licitatório adjudicado e homologado em 03/10/2025 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo 131/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para "Bicicletas Elétricas", para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VICULAÇÃO: Presente contrato vincula-se, nos termos do art. 92, II da Lei Federal nº 14.133/21, em todos os seus termos

CLAUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLAUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto do presente contrato será fornecido de forma parcelada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento a qual deverá ser cumprida no prazo e condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

MUNICÍPIO DE ANASTACIO
FOLHA: 274
RUBRICA:

CLAUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total para aquisição do objeto deste contrato, é de R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Bicicleta Elétrica, com pedal assistido, motor com potência mínima de 800w, 48V, 15 Ah, estrutura em alumínio, bateria com autonomia de 48V, capacidade de carga mínima de 90 kg, câmbio e freios hidráulicos, freio dianteiro e traseiro, pneus aro 26, suspensão dianteira, retrovisor, farol, chaves e alarme, unissex, cor: preta	DUOS	27	UN	4.550,00	122.850,00
					TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	122.850,00

§ 1º- O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo os salários e todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, EPI(s), assessórios, consumíveis e objetos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes, hospedagem, alimentação e deslocamentos de qualquer natureza, ocorrendo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

§ 2º- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a prestadora de serviço informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciadas, a critério da Administração nos prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais a qual conterá obrigatoriamente o descritivo do objeto, a quantidade, valor unitário e total devendo obrigatoriamente estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

§ 3º- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal, apresentar CRF FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 275
RUBRICA:

§ 4º- O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso V do Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;

§ 5º- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

§ 6º- Caso ocorram majorações significativas no custo dos serviços, dentro do período contratual, majorações estas que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, prejudicando a sua execução, poderá ser feito e alinhamento dos preços atingidos por estas variações, ficando eleito o índice oficialmente determinado por lei, com o objetivo de garantir a exequibilidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O fornecimento dos equipamentos, a que se refere o presente Contrato corre à conta das Dotações Orçamentárias conforme:

Despesa: 12842
Ficha: 771
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0083 – Programa Saúde para Todos
Ação: 2.143 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações do Contratante:

§ 1º- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

§ 2º- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

§ 3º- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

§ 4º- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

§ 5º- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

§ 6º- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

§ 7º- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

§ 8º- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

I. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

II. No prazo de 15 (quinze) dias, responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

III. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 9º- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

§ 1º- Os materiais deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e emissão da Autorização de Fornecimento, com entrega no prazo máximo de 10

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

(dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F).

§ 2º- Os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Zelito, nº 248, Bairro Alto da Cidade, Município de Anastácio/MS, no horário das 07:00h às 13:00h MS – horário do Mato Grosso do Sul.

§ 3º- As bicicletas elétricas deverão ser **novas**, de **primeiro uso**, não sendo aceitos produtos remanufaturados, usados, reformados ou de demonstração, garantindo a durabilidade, segurança e eficiência necessárias para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com bateria de qualidade adequada para uso contínuo.

§ 4º- As bicicletas elétricas deverão ser entregues **totalmente montadas e prontas para uso**. Caso não estejam montadas, o fornecedor será responsável pela montagem no ato da entrega, sem custos adicionais, garantindo que os equipamentos possam ser utilizados imediatamente pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

§ 5º- Deverá possuir manual de usuário.

§ 6º- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

§ 7º- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças de reposição.

§ 8º- Caso alguma bicicleta elétrica seja entregue com defeito de fabricação ou apresente falha durante o período de garantia, o fornecedor deverá **substituí-la integralmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais.

§ 9º- Os materiais deverão ser entregues em embalagens fechadas quando de sua entrega e, caso não atendam as especificações, serão devolvidos a contratada.

§ 10º- Entrega completa e no prazo estabelecido no edital, devidamente acondicionados para evitar danos no transporte.

§ 11º- Assistência técnica autorizada e disponível no território nacional para eventuais manutenções durante o período de garantia.

§ 12º- Os itens entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, modelo, dimensões e materiais.

§ 13º- Os equipamentos deverão ser fornecidos **novos**, em perfeitas condições de uso, sem sinais de avarias, ferrugens, desgastes ou defeitos de fabricação, atendendo integralmente às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes. Os equipamentos deverão ser

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 278
RUBRICA:

entregues em embalagens fechadas, com todos os acessórios, inclusos o manual de instrução em língua portuguesa.

§ 14º- Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, usados, de demonstração ou destinados a testes.

§ 15º- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças de reposição.

§ 16º- Todas as despesas com frete, descarregamento e acondicionamento dos materiais no local de entrega são de responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração Pública quaisquer ônus adicionais.

§ 17º- Os materiais entregues serão submetidos à verificação técnica e quantitativa, podendo ser recusados caso apresentem divergência com as especificações exigidas, avarias, má conservação, produtos vencidos ou de origem duvidosa.

§ 18º- Em caso de recusa, a empresa deverá providenciar a substituição dos itens em até 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

§ 19º- Os materiais deverão **ser inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim**, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados para qualquer fim.

§ 20º- Se o produto no período de garantia, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**.

§ 21º- Os produtos deverão ter garantia conforme especificado no Termo de Referência.

§ 22º- A contratada deve garantir suporte técnico e assistência durante o período de garantia

§ 23º- O contratado assume total responsabilidade pela qualidade, procedência e conformidade do veículo fornecido.

§ 24º- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 25º- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 26º- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133,

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

§ 27º- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

§ 28º- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

§ 29º- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

§ 30º- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

§ 31º- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

§ 32º- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

§ 33º- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

§ 34º- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

§ 35º- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

§ 36º- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

§ 37º- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 38º- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

§ 39º- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

§ 40º- Manter as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.

§ 41º- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

§ 42º- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, a contratação de servidor do quadro da CONTRATANTE, E:

§ 1º- A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão.

§ 2º- É vedada a subcontratação, salvo com autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

§ 1º- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 281
RUBRICA:

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do § 1º, de 5% a 30% do valor do Contrato.
e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do § 1º, de 5% a 30% do valor do Contrato.
f. Para infração descrita na alínea "b" do § 1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
g. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
h. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

§ 3º- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

§ 4º- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 5º- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 7º- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 8º- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 9º- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 10º- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

MUNICIPIO DE ANASTACIO
FOLHA: 283
RUBRICA:

d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11º- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 12º- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 13º- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 14º- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 15º- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes

§ 1º- O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 2º- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

§ 3º- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

§ 4º- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 5º- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 6º- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 7º- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 8º- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

§ 9º- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

§ 10º- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

§ 11º- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 12º- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 13º- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

§ 14º A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Fica designado como fiscal do contrato o servidor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sandra Cruz Almeida, CPF nº 006.076.551-86

Andreia Aparecida Clemente Dallaqua , CPF nº 219.869.798-06

Gestor de Contrato João Fernando Guessy Braga

Nomeados por meio do Decreto nº 437, de 10 de março de 2025, expedido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Anastácio/MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, os representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

MUNICIPIO DE ANASTACIO
FOLHA: 286
RUBRICA:

Anastácio/MS, 13 de outubro de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA:52829774191
Assinado de forma digital por MANOEL APARECIDO DA SILVA:52829774191
Dados: 2025.10.17 07:46:39 -04'00'

Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA:44208409000173
Assinado de forma digital por BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA:44208409000173
Dados: 2025.10.13 13:43:09 -04'00'

LEONARDO A. SIQUEIRA MACHADO
BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Contratada

SOLIANE BENITES DE QUEIROZ:04030805175
Assinado de forma digital por SOLIANE BENITES DE QUEIROZ:04030805175
Dados: 2025.10.17 10:45:05 -03'00'

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2025 MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.
CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO: 56AD57FA608EDF54090E0B575BA8387601B34D8C

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025 Contratação de empresa especializada para "Bicicletas Elétricas", para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio-MS. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ANASTÁCIO/MS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.208.409/0001-73, estabelecida em RUA DOS DEMOCRATICOS, 135, - JARDIM TROPICAL, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Bicicleta Elétrica, com pedal assistido, motor com potência mínima de 800w, 48V, 15 Ah, estrutura em alumínio, bateria com autonomia de 48V, capacidade de carga mínima de 90 kg, câmbio e freios hidráulicos, freio dianteiro e traseiro, pneus aro 26, suspensão dianteira, retrovisor, farol, chaves e alarme, unissex, cor: preta	DUOS	27	UN	4.550,00	122.850,00
					TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	122.850,00
					TOTAL DO CERTAME.....R$	122.850,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ANASTÁCIO/MS, aos, 03 de outubro de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
CPF : 528.297.741-91
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.105.535/0001-99 **MATRIZ**		**05/12/1974**

NOME EMPRESARIAL **MUNICIPIO DE ARAUCARIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNICIPIO DE ARAUCARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **84.11-6-00 - Administração pública em geral**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **124-4 - Município**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO DRUSZCZ	**111**	**PACO MUNICIPAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-080	**CENTRO**	**ARAUCARIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **MUNICÍPIO DE ARAUCARIA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2026** às **22:11:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**PEDIDO DE COMPRAS Nº:** 116/2026	**DATA:** 01/02/2026
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR **ENDEREÇO:** RUA PEDRO DRUSZCZ, 111, CENTRO, ARAUCÁRIA/PR		**CNPJ Nº:** 76.105.535/0001-99 **TELEFONE:** (41) 3614-1400

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	01	52572	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	-	R$ 0,00	R$ 0,00
02	01	52594	CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	XTREME	R$ 69,00	R$ 2.070,00

TOTAL GERAL:	**R$ 2.070,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº. 2025TR003290, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Observações: Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, etc.), o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os veículos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura de Naviraí/MS. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO EMITIDA POR: _____ DIEGO DIAS PEREIRA Assinado por: Diego Dias Pereira 09/02/2026 - 11:00 BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA	RECEBIDA EM: _____/_____/_____ POR: _____ ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR

PREGÃO 90020/2025

Às 12:11 horas do dia 02 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 28256/2025, Pregão nª 90020/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Oficina de Skate no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Califórnia		
Entrega de propostas:	De 06/08/2025 às 09:00 até 19/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2025 às 09:31:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2025 às 09:54:01	Farei a convocação de anexo para envio de proposta atualizada para os grupos no prazo de até duas horas.
Sistema	19/08/2025 às 11:57:31	A sessão será suspensa para horário de almoço. Retornaremos na tarde de hoje (19/08/2025) às 13h00 para convocação para envio de anexo.
Sistema	19/08/2025 às 11:57:35	Obrigada. Bom dia.
Sistema	19/08/2025 às 13:01:44	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	19/08/2025 às 13:02:12	Daremos continuidade aos trâmites da sessão.
Sistema	19/08/2025 às 15:13:59	Considerando que a licitante teve duas oportunidades para anexar os documentos referentes ao subitem 6.8., em especial atendendo ao subitem 6.8.3 e não anexou o material técnico, a proposta será desclassificada para o Grupo 2 nos termos do subitem 6.8.3.1.
Sistema	19/08/2025 às 15:40:45	Senhores licitantes, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Pregão será suspenso para análise da documentação referente ao Grupo 1.
Sistema	19/08/2025 às 15:41:04	Retornaremos amanhã (20/08/2025) às 13h00 para continuidade do certame.
Sistema	19/08/2025 às 15:41:17	Obrigada. Boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 13:01:08	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 13:02:21	Após a análise da proposta apresentada para o Grupo 1 pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, esta manifestou-se pelo aceite.
Sistema	20/08/2025 às 13:03:27	Registro que foram feitas as consultas de que trata o subitem 8.1. do Edital, oportunidade em que nenhum registro de sanção que afete este pregão foi encontrado.

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2025 às 13:04:31	Assim, farei o aceite da proposta apresentada para o Grupo 1. O sistema fará automaticamente a abertura de prazo previsto no instrumento convocatório para apresentação de recurso para a fase de lances.
Sistema	20/08/2025 às 13:15:57	Visando a celeridade processual e com base no subitem 9.8 do Edital, registro que foram consultados sítios eletrônicos oficiais para emissão de documentos atualizados (Inscrição Estadual, CND Estadual (complemento) e CND Municipal). Ato contínuo, os documentos emitidos serão disponibilizados pela funcionalidade “Diligência” neste sistema.
Sistema	20/08/2025 às 13:19:16	Analisados os documentos de habilitação e, com base na diligência anteriormente mencionada, farei a habilitação da licitante no sistema. Em seguida, o sistema abrirá automaticamente o prazo previsto no instrumento convocatório para manifestação de intenção de recurso da fase de habilitação.
Sistema	20/08/2025 às 13:20:28	Com relação ao Grupo 2, considerando que a primeira colocada não encaminhou tempestivamente os documentos solicitados para análise e a segunda colocada apresentou preço acima do valor máximo previsto em Edital, o Grupo resta fracassado.
Sistema	20/08/2025 às 13:33:23	Farei o encerramento dos itens. Caso o sistema aponte manifestação de intenção de recurso os prazos serão informados na sequência.
Sistema	20/08/2025 às 13:33:53	A sessão será encerrada. Agradecemos a participação. Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
19/08/2025 às 09:31:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Grupo 1

Valor estimado: R$ 23.858,4000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.424.***-*6 - AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR para ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53, melhor lance: R$ 19.320,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 84.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 19.320,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 23.760,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.349.946/0001-01 - MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 23.760,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23.760,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 24.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 09:00:20	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2025 às 09:01:12	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2025 às 09:01:12	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 09:26:09	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:31:09 do dia 19/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 22.680,0000 e R$ 24.600,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	19/08/2025 às 09:31:10	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19.320,0000.
Sistema	19/08/2025 às 09:31:10	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 09:31:48	Senhor licitante, consegue reduzir o valor apresentado para os itens?
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 09:54:32	Sr. Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada nos termos do subitem 11.2. do Edital no prazo de até 02 (duas) horas úteis através da opção “Enviar anexo”. .
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 11:55:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:00 de 19/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53.
Pelo participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 12:00:14	conforme g2 solicitamos prorrogação do prazo de entrega , devido a instabilidade da plataforma , conforme prerrogativa do edital, sendo solicito que abra/autorize para inc lusão
Pelo participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 12:01:07	informo que como arrematamos os 2 lotes a documentação foi enviada pelo lote 2
Pelo participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 12:02:21	informo que o prazo solicitado seria somente para complementação
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 13:03:00	Senhor licitante, farei a convocação de anexo para atendimento ao subitem 6.8 do Edital. É necessária a apresentação da descrição detalhada do produto cotado, a indicação de site do fabricante ou endereço eletrônico onde seja possível acessar catálogos, folder , encarte, ficha técnica, manual ou quaisquer outros materiais técnicos oficiais que possibilitem a comprovação das características requeridas no edital.
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 13:05:03	Sr. Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Material técnico que comprove as características requeridas em Edital conforme subitem 6.8..
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	19/08/2025 às 15:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:00 de 19/08/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53.
Sistema	20/08/2025 às 13:04:55	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 13:14:55.
Sistema	20/08/2025 às 13:19:28	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 13:29:28.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/08/2025 às 09:54:32	Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada nos termos do subitem 11.2. do Edital no prazo de até 02 (duas) horas úteis através da opção “Enviar anexo”. .
19/08/2025 às 13:05:03	Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Material técnico que comprove as características requeridas em Edital conforme subitem 6.8..

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Data/Hora	Descrição
02/09/2025 às 12:11:42	Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19.320,0000.
02/09/2025 às 12:11:52	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Acessório Equipamento Segurança

Acessório Equipamento Segurança Tipo: Cotoveleira, Material: Polímero/Tecido, Aplicação: Atividade Militar, Características Adicionais: Anti-Impacto, Fixação Ajustável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 116,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 13.962,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.424.***-*6 - AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR para ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53, melhor lance: R$ 92,0000 (unitário) / R$ 11.040,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 400,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: seg Modelo/versão: Cotoveleira Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120		
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 92,0000 (unitário) R$ 11.040,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: longboard Modelo/versão: Aplicação: Atividade Militar, Características Adic Valor proposta: R$ 116,0000 (unitário) R$ 13.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120		

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.349.946/0001-01 - MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 120,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: belfix
Modelo/versão: protecao
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120

20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 116,0000 (unitário) R$ 13.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: WB
Modelo/versão: KIT
Valor proposta: R$ 116,0000 (unitário) R$ 13.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 118,0000 (unitário) R$ 14.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: imp/mul
Modelo/versão: protecao
Valor proposta: R$ 118,0000 (unitário) R$ 14.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 09:16:20	32.817.519/0001-53	R$ 110,0000
19/08/2025 às 09:27:12	32.817.519/0001-53	R$ 92,0000

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Item 2 do Grupo G1 - Capacete segurança

Capacete Segurança Material: Abs, Cor: Branca, Aplicação: Ciclismo, Tipo De Casco: Com Sistema De Ventilação, Características Adicionais: Com Viseira, Regulagem Por Jugular Engate Rapido

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 82,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.896,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.424.***-*6 - AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR para ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53, melhor lance: R$ 69,0000 (unitário) / R$ 8.280,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: seg Modelo/versão: Capacete Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120		
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 69,0000 (unitário) R$ 8.280,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: xtreme Modelo/versão: , Cor: Branca, Aplicação: Ciclismo, Tipo De Casco: Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário) R$ 9.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120		
39.349.946/0001-01 - MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 85,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: belfix Modelo/versão: kit infantil de protecao. Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120		

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 82,0000 (unitário) R$ 9.840,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: STRONG
Modelo/versão: CAPACETE
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário) R$ 9.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120

34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 85,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: imp/mul
Modelo/versão: protecao
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2025 às 09:16:20	32.817.519/0001-53	R$ 79,0000
19/08/2025 às 09:27:12	32.817.519/0001-53	R$ 69,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 20/08/2025 13:14:55
Intenção de recurso na habilitação: 20/08/2025 13:29:28

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.960.950/1088-36 **FILIAL**		**19/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
MAGAZINE LUIZA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGAZINE LUIZA S/A	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250	**3250**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.403-900	**SAO JOSE**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	**(16) 3711-2002**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2026** às **21:11:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**PEDIDO DE COMPRAS Nº:** 116/2026	**DATA:** 01/02/2026
RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE LUIZA S/A **ENDEREÇO:** https://www.magazineluiza.com.br/	**CNPJ Nº:** 47.960.950/1088-36 **TELEFONE:** (16) 3711-2002	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	01	52572	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	SOUZA	R$ 5.200,00	R$ 156.000,00
02	01	52594	CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	-	R$ 0,00	R$ 0,00

TOTAL GERAL:	**R$ 156.000,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº. 2025TR003290, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Observações: Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, etc.), o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os veículos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura de Naviraí/MS. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO EMITIDA POR: _____ DIEGO DIAS PEREIRA Assinado por: Diego Dias Pereira 09/02/2026 - 11:00 BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA	RECEBIDA EM: _____/_____/_____ POR: _____ ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

Sacola Entrega Pagamento Revisão



Bicicleta Elétrica Sousa Bike

Excluir

Cupom R$ 10 OFF

1

R$ 4.940,00 no Pix
ou R$ 5.200,00 no cartão

Frete para o CEP

Calcular frete alterar

Comprar mais produtos

Produtos (1): R$ 5.200,00

1 cupom para você. Economize! Ver cupons

Total:

R$ 4.940,00 no Pix
ou R$ 5.200,00 no cartão
em 6x de R$ 866,67 sem juros
ou **21x de R$ 275,47** no **Cartão Magalu**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Continuar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.182.442/0001-20 **MATRIZ**		**23/08/1976**

NOME EMPRESARIAL
SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR CENTO E DEZESSEIS	**3366**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.590-100	**BACACHERI**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@SODIVEL.COM.BR	**(41) 3351-7000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2026** às **21:28:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**PEDIDO DE COMPRAS Nº:** 116/2026	**DATA:** 01/02/2026
RAZÃO SOCIAL: SODIVEL HIDRÁULICA E VEDAÇÕES LTDA **ENDEREÇO:** https://www.sodivel.com.br/	**CNPJ Nº:** 77.182.442/0001-20 **TELEFONE:** (41) 3351-7000	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	01	52572	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	-	R$ 0,00	R$ 0,00
02	01	52594	CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	MTB	R$ 63,06	R$ 1.891,80

TOTAL GERAL:	**R$ 1.891,80**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº. 2025TR003290, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Observações: Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, etc.), o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os veículos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura de Naviraí/MS. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO EMITIDA POR: _____ DIEGO DIAS PEREIRA Assinado por: Diego Dias Pereira 09/02/2026 - 11:00 BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA	RECEBIDA EM: _____/_____/_____ POR: _____ ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

USE O CUPOM DE PRIMEIRA COMPRA: "SODIVEL5"

SODIVEL

O que você está buscando?

Carrinho de Compras

Produto



Capacete Mtb - Preto G Bi003

1

R$63,06

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Subtotal:	R$63,06
Frete:	Calcule para visualizar
Total:	**R$63,06**

Ou R$ 59,91 com Mercado Pago

INICIAR COMPRA

Ver mais produtos

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Departamentos

Carro de ferramentas

Ferramentas Elétricas

Ferramentas Manuais

Ferramentas Pneumática

Mangueiras

Vedação

Jardinagem

Solda

EPI'S

MARCAS

Entre em contato

(41) 3351-7000

corporativo@sodivel.com.br

BR-116, 3420

Visite o nosso Blog!

Permaneça conectado

Meios de pagamento

Meios de envio

Copyright SODIVEL HIDRÁULICA E VEDAÇÕES LTDA - 77182442000120 - 2026. Todos os direitos reservados.

criado com nuvemshop

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**PEDIDO DE COMPRAS N°:** 116/2026	**DATA:** 01/02/2026
RAZÃO SOCIAL: BANCO NACIONAL DE NOTAS FISCAIS **ENDEREÇO:** https://www.portaldatransparencia.gov.br/	**CNPJ N°:** **TELEFONE:**	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	01	52572	BICICLETA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	-	R$ 5.300,00	R$ 159.000,00
02	01	52594	CAPACETE DE CICLISMO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	30,0	-	R$ 50,00	R$ 1.500,00

TOTAL GERAL:	**R$ 160.500,00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO N°. 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS N°. 2025TR003290, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Observações: Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, etc.), o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os veículos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura de Naviraí/MS. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO EMITIDA POR: _____ DIEGO DIAS PEREIRA Assinado por: Diego Dias Pereira 09/02/2026 - 11:00 BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA	RECEBIDA EM: _____/_____/_____ POR: _____ ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

Chave de acesso
41250927958746000169550000000169471075142386

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
27.719,51

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	0	16947	05/09/2025 16:21:47

Natureza da Operação	Situação	Data da última modificação
COMPRA PARA COMERCIALIZACAO	AUTORIZAÇÃO DE USO	05/09/2025 16:22:07

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
27.958.746/0001-69	BAZAR DE TUDO COMERCIAL LTDA ME	BAZARE CLUB	9075288635	PR

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior	Órgão/Entidade Vinculada	
00.394.460/0117-71	MINISTÉRIO DA FAZENDA	MINISTÉRIO DA FAZENDA - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO	
UF	**Destino da Operação**	**Consumidor Final**	**Presença do Comprador**
SP	2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL	1 - CONSUMIDOR FINAL	0 - NÃO SE APLICA

Indicador IE
CONTRIBUINTE ISENTO

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
1	PNEU DE BICICLETA MAXXIS HOOKWORM 29X2,5	87120010	BICICLETAS SEM MOTOR	2102	2,94	UN	200,00	588,00
2	CALCA P SKI ROSSIGNOL STRATO PRETA FEM	63090010	VESTUÁRIO, SEUS ACESSÓRIOS E SUAS PARTES, USADOS	2102	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
3	CALCA P SKI ROSSIGNOL RESORT BRANCA FEM	63090010	VESTUÁRIO, SEUS ACESSÓRIOS E SUAS PARTES, USADOS	2102	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
4	PAR DE PRESILHA DE BARRA GORLLA JAM	82019000	OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA	2102	9,83	KG	150,00	1.474,50
5	LUVA DE BOXE C.D.L FIGHT CLUB/N IRON HOUSE	95069100	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA OU ATLETISMO	2102	2,00	UN	500,00	1.000,00
6	KIT DE ROLAMENTO P SKATE PUSHER BEARINGS	84824000	ROLAMENTOS DE AGULHAS	2102	69,00	UN	80,00	5.520,00
7	BICICLETA ELETRICA	87120010	BICICLETAS SEM MOTOR	2102	2,00	UN	5.300,00	10.600,00
8	QUADRO DE BICICLETA BIANCHI OLTRE XR4 CARBON	87120010	BICICLETAS SEM MOTOR	2102	1,00	UN	5.137,01	5.137,01
9	PECAS DE BICICLETA / MANETE DE FREIO	87120010	BICICLETAS SEM MOTOR	2102	1,00	UN	1.400,00	1.400,00

Exibir : 10

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA

Chave de acesso
53250653284172000109550010000000121800349299

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
14.075,00

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	12	18/06/2025 15:32:00

Natureza da Operação	Situação	Data da última modificação
NFE - ENTRADA DE MERCADORIA	AUTORIZAÇÃO DE USO	18/06/2025 15:32:10

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
53.284.172/0001-09	VARIEDADES E UTILIDADES LUCRATIVO LTDA	ATACADO LUCRATIVO	826790800106	DF

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior	Órgão/Entidade Vinculada	
00.394.460/0076-69	MINISTÉRIO DA FAZENDA	MINISTÉRIO DA FAZENDA - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO	
UF	**Destino da Operação**	**Consumidor Final**	**Presença do Comprador**
RR	2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL	1 - CONSUMIDOR FINAL	0 - NÃO SE APLICA
Indicador IE			
NÃO CONTRIBUINTE			

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
41	CARREGADOR BASIKE BA-CAR0045.	-1		2102	12,00	UND.	4,00	48,00
42	CARREGADOR BASIKE PN-886.	-1		2102	2,00	UND.	10,00	20,00
43	CARREGADOR BASIKE BA-POW5559.	-1		2102	7,00	UND.	10,00	70,00
44	CABO USB INOVA DIVERSOS.	-1		2102	12,00	UND.	4,00	48,00
45	CARREGADOR HMASTON PN-957.	-1		2102	10,00	UND.	8,00	80,00
46	CARREGADOR BASIKE PORTÁTIL.	-1		2102	10,00	UND.	8,00	80,00
47	BICICLETA ELÉTRICA.	-1		2102	5,00	UND.	800,00	4.000,00
48	CAPACETE DE CICLISMO.	-1		2102	7,00	UND.	50,00	350,00
49	BALANÇA DIGITAL CE.	-1		2102	1,00	UND.	150,00	150,00
50	BATERIA PEQUENA.	-1		2102	12,00	UND.	50,00	600,00

Exibir : 10

EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10

Assinado por:
Diego Dias Pereira
09/02/2026 - 11:00
BCSS4CKTTO2BEWXVDFXKLA